



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 243 6708 / FAX: (098) 245 5882
Criação nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Vinculada à Gerência de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 69 - São Luís/Maranhão

Resolução n.º 446/2003- CONSUN/UEMA

Cria o Curso de Especialização em Alfabetização e Letramento, do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, inciso VI e,

considerando a necessidade de oportunizar a formação continuada para os egressos de Pedagogia, com vistas ao aprofundamento de conhecimentos técnicos e didáticos na área de Educação Infantil e para o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries;

considerando a necessidade de estabelecer uma dinâmica que parta das experiências dos docentes e das diretrizes da Educação Básica;

considerando a necessidade de firmar cada vez mais a parceria da Universidade com a sociedade impulsionando a capacitação para às necessidades fundamentais do ensino básico;

considerando ainda, o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Especialização em Alfabetização e Letramento, do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Art. 2º - Aprovar o projeto do Curso mencionado no Art. 1º, o qual passa a construir parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 04 de dezembro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CONSUN.